



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 053/2024

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2024 PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE, E, DO OUTRO, A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, com endereço à Praça Fausto Cardoso, 12 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740/0001-10, representada neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, registrado no C.P.F nº 357.737.905-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.338.885/0001-33, sediada à Rua José de Alencar, 916, sala 0703, Bairro Ilha do Leite, na cidade de Recife/PE, CEP 50.070-475, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por seu sócio administrador, o Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, firmam o presente Termo de rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a retificação da classificação orçamentária com a inclusão de mais uma fonte de recurso, tendo em vista a nova formatação relativa a metodologia no que se refere ao repasse de recursos oriundos do contrato de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios, seguindo, assim, os parâmetros elucidados, pelo emérito Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, através da **NOTA TÉCNICA Nº 01/2024 – DITEC/GP**, sob a rubrica de transferências nesse sentido, conforme cita, retificando, assim, a **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93)

Para atender as despesas do Contrato decorrente desta licitação, serão utilizados os recursos provenientes do Orçamento de 2024, conforme dotação orçamentária abaixo:

- ✓ 02.07 Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos
- ✓ 15.451.0003.1.048 Abertura, Pavimentação e/ou Recuperação de Vias
- ✓ 4490.51.00 Obras e Instalações
- ✓ 4490.51.03 Obras e/ou edificações para uso comum do povo
- ✓ Fonte 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
- ✓ Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
- ✓ **Fonte 17490000 Outras Vinculações de Transferências**

Com a alteração acima, o instrumento contratual passará a dispor, por fonte de recurso, a seguinte disposição:

Contratado

Repasse Inicial	14.257.237,18
Contrapartida Inicial	160.000,00
3º Termo Aditivo	3.887.268,77
Total Empenho Inicial	18.304.505,95

Permuta de Valores

Repasse Inicial	14.257.237,18
Contrapartida Inicial	160.000,00
3º Termo Aditivo	784.532,47
Outras vinculações de transferências (Fonte 17490000)	3.102.736,30
Total Geral	18.304.505,95



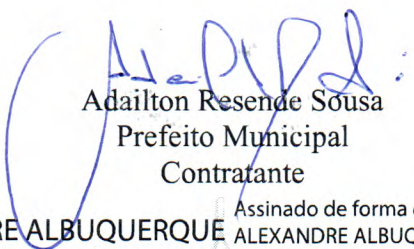
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
ESTADO DE SERGIPE

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 24 de dezembro de 2024.

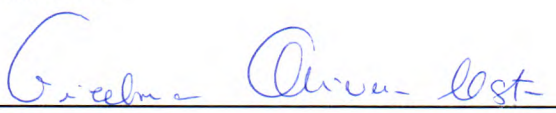

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALBUQUERQUE
TEIXEIRA:83019200415
Dados: 2024.12.26 17:12:08 -03'00'

Alexandre Albuquerque Teixeira
Novatec Construções E Empreendimentos Ltda
Contratada

Testemunhas.

I 

II 